



*Célia Ferreira
Nelson Santos
Sandra Paula Jesus Simões*

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

ATA N.º 11

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS
POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR NAS ÁREAS
FUNCIONAIS DE CONTABILIDADE, GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTABILIDADE, ECONOMATO E
PATRIMÓNIO – REF. A.3.**

----- Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior de contabilidade, gestão ou administração pública da carreira e categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal do Município de Alvaiázere, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seguintes membros: -----

----- Presidente: Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; -----

----- Vogais: Nelson José Ferreira Santos, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira; e Sandra Paula Jesus Simões, Técnica Superior do Gabinete de Planeamento Estratégico. -----

----- Aberta a reunião pelo(a) Presidente do Júri, deu-se início à ordem de trabalhos, a saber: --

1. Apreciação e deliberação das alegações do(s) candidato(s) aprovado(s) em todos os métodos de seleção, em sede de audiência prévia; -----
2. Apreciação e deliberação das alegações do(s) candidato(s) excluído(s) do procedimento, em sede de audiência prévia; -----
3. Aprovação da Lista unitária de ordenação final do(s) candidato(s) aprovado(s) (definitiva). -----

----- Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, sobre a apreciação e deliberação das alegações do(s) candidato(s) aprovado(s) em todos os métodos de seleção, em sede de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, adiante designada por Portaria, findo o prazo para a audiência dos interessados, dos 19 (dezanove) candidatos notificados o Júri verificou que apenas se pronunciou a candidata n.º 223 – Telma Maria Alves do Espírito Santo, tendo vindo questionar acerca do cumprimento do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, referente ao regime legal de



MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

quotas de emprego na Administração Pública, para pessoas com deficiência, em concursos para ocupação de 10 (dez) ou mais lugares. -----

----- O Júri tomou conhecimento do exposto pela candidata e decidiu prestar os seguintes esclarecimentos: -----

1. O Júri cumpriu o estabelecido no ponto 32 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal em apreço, publicitado na BEP - Bolsa de Emprego Público, sob o Código de Oferta n.º OE201912/0747 – Referência A.3, do qual resulta a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho e não de 23 (vinte e três) como a candidata alegou, uma vez que estes dizem respeito à totalidade dos procedimentos concursais abertos sob o Aviso n.º 20774/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2019;-----
2. Do anteriormente exposto resulta sim a aplicação do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro: “Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal”.-----

----- Neste sentido, e uma vez que o n.º 1 do artigo 3.º do referido Decreto-Lei não é aplicável neste caso pelos motivos anteriormente apresentados e que o n.º 3 do mesmo artigo apenas prevê uma “preferência em igualdade de classificação”, o que também não se veio a verificar na situação em concreto, deliberou o Júri manter as posições de todos os candidatos na lista unitária de ordenação final. -----

----- No que concerne ao segundo ponto da ordem de trabalhos, findo o prazo concedido em termos de audiência prévia, verificou o Júri que nenhum dos candidatos notificados da exclusão no decurso da aplicação dos métodos de seleção, apresentou alegações em sede de audiência prévia. -----

----- No que diz respeito ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, e de acordo com o constante nos pontos anteriores, a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, pelo que o Júri deliberou manter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, adiante designada Portaria, fazendo parte integrante da presente ata, a saber: -----

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

*Deliberação
n.º 5/2018
SSimões*

POSIÇÃO	CANDIDATO(S) COM APROVAÇÃO EM TODOS OS MÉTODOS DE SELEÇÃO		CLASSIFICAÇÃO FINAL
1.º	932	Catarina Isabel da Costa Batista	16,76 valores
2.º	589	Ana Sofia da Silva Mendes Alves	16,24 valores
3.º	236	Liliana Maria Brás de Carvalho	16,08 valores
4.º	91	Telma Patrícia Matias Ferreira	16,00 valores
5.º	221	Ana Rita Dias Henriques	16,00 valores
6.º	687	Ana Margarida da Silva Botelho	15,80 valores
7.º	483	Maria Isabel Pombeira de Jesus Alves	15,20 valores
8.º	467	Paula Cristina Seco Ribeiro	13,84 valores
9.º	379	Duarte Jorge Marques Godinho	13,84 valores
10.º	276	Ana Rita da Conceição Simões	13,76 valores
11.º	778	Teresa Andreia Magalhães Pimentel	13,64 valores
12.º	387	Conceição Nunes Carvalho	13,56 valores
13.º	406	Marisa Freire Gonçalves	13,04 valores
14.º	8729	Silvia Maria Luís Borges	13,00 valores
15.º	782	Sandra Cristina Costa Barros	12,84 valores
16.º	209	Célia Nunes Marques	12,80 valores
17.º	746	Hugo Alexandre Matos Dinis	12,64 valores
18.º	223	Telma Maria Alves do Espírito Santo	12,20 valores
19.º	169	Patrícia Alexandra Santos Almeida	11,64 valores

----- Neste contexto, tendo-se verificado que a lista unitária de ordenação final contém um número de candidatos aprovados superior ao(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar, irá constituir-se reserva de recrutamento interno, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria. --

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

----- Mais deliberou o Júri, submeter a lista unitária de ordenação final, conjuntamente com as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, para homologação pela Exma. Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, conforme o previsto no artigo 28.º da Portaria. Após a homologação serão notificados do ato todos os candidatos, aprovados e não aprovados, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Portaria, bem como se afixará a lista unitária de ordenação final homologada em local visível e público nas instalações do Município de Alvaiazere e no seu sítio da Internet, devendo ser, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

----- As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

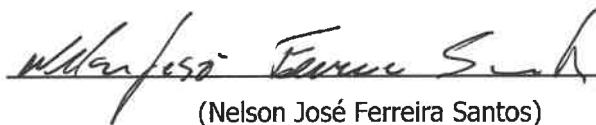
----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e, posteriormente, afixada/publicada no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município em www.cm-alvaiazere.pt, para poder ser consultada. -----

PRESIDENTE DO JÚRI



(Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira)

VOGAIS



(Nelson José Ferreira Santos)



(Sandra Paula Jesus Simões)